

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA EDITAL N. 18/2019



ANEXO V – DAS CHAMADAS E DA MATRÍCULA

1. CHAMADAS

1.1 A publicação da relação de candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura em Educação Intercultural – Regional Goiânia será realizada no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, na data prevista no Cronograma deste Processo Seletivo (Anexo I).

1.2 Após a matrícula dos candidatos aprovados em Primeira Chamada, as vagas remanescentes, oriundas de matrículas não efetivadas pelos candidatos aprovados ou candidatos matriculados que desistiram do curso, serão preenchidas por convocação do Centro de Seleção por meio de chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, conforme Cronograma deste Processo Seletivo (Anexo I).

1.3 A UFG se reserva o direito de realizar quantas chamadas subsequentes forem necessárias, dentro do período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsabilidade dos candidatos interessados acompanhá-las.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

2.1 As matrículas dos candidatos aprovados em Primeira Chamada serão realizadas no **Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufaiçal**, situado no Câmpus Samambaia - Goiânia – GO, no horário das **8h00min às 12h00min** e das **13h00min às 17h00min**, na data prevista no Cronograma deste Processo Seletivo (Anexo I).

2.1.1 As matrículas dos candidatos aprovados em chamadas subsequentes serão realizadas no **Centro de Gestão Acadêmica**, situado na Av. Esperança, S/N - Prédio da Reitoria - Térreo - Câmpus Samambaia - Goiânia – GO, no horário das **8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, na data prevista no Cronograma deste Processo Seletivo (Anexo I).

2.2 Somente será matriculado na UFG o candidato aprovado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a legislação, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme item 3 deste Anexo. Caso contrário, perderá o direito à matrícula.

2.3 Nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder realizar sua Matrícula presencial, seu representante legal (pai, mãe ou outro representante), poderá realizá-la mediante apresentação de documento original de identificação do representante, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação.

2.4 Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente, ou procuração particular com firma reconhecida, ou ainda, procuração particular acompanhada do documento de identificação original do outorgante, sendo esta autenticada pelo agente administrativo confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário (Lei nº 13.726/2018). Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à Matrícula presencial na UFG, com poderes expressos ao procurador.

2.4.1 O procurador e o outorgante deverão ter maioria de idade perante a lei. No caso de candidato aprovado menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante

da procuração para o procurador. É necessária uma procuração para cada candidato aprovado, pois esta ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante.

2.4.2 No ato da Matrícula será necessária a apresentação do documento original e a fotocópia de documento de identificação do procurador.

2.5 É de inteira responsabilidade, do candidato aprovado, comparecer nos locais, dias e horários estabelecidos pela UFG, conforme cada Chamada, para realizar a Matrícula. O não cumprimento deste item implica na perda do direito à vaga do seu respectivo curso

2.5.1 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

2.6 O não cumprimento dos itens acima implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

a) documento de identificação (original e uma fotocópia) (original e uma fotocópia);

b) CPF (original e uma fotocópia);

c) certidão de casamento, em caso de mudança de nome (original e uma fotocópia);

d) uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (original e uma 3 fotocópia), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia) OU, caso não possua o certificado, deverá apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia) OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa.

f) O candidato que tenha estudado em escola extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da Matrícula presencial documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e fotocópia).

g) autodeclaração;

h) declaração de pertencimento étnico, aos candidatos aprovados que não moram em terra indígena, assinada por, ao menos, 3 (três) lideranças indígenas e datada para o ano de matrícula do candidato;

i) declaração de pertencimento étnico e de residência, aos candidatos aprovados que moram em terra indígena, assinada por, ao menos, 3 (três) lideranças indígenas e datada para o ano de matrícula do candidato;

j) aos candidatos aprovados que moram em terra indígena, declaração de residência em comunidade indígena emitida pela FUNAI;

k) duas vias do Termo de Ciência, disponibilizado no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

4. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

4.1 Os documentos exigidos no ato da matrícula estão especificados no item 3 deste Anexo.

4.1.1 Os documentos para a Matrícula presencial deverão obedecer aos seguintes quesitos:

a) as fotocópias deverão ser legíveis e constar obrigatoriamente frente e verso, quando for o caso;

b) as fotocópias dos documentos pessoais deverão ser, preferencialmente, organizadas em uma única folha;

c) as fotocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do candidato ou autenticadas em cartório;

d) serão considerados documentos de identificação para a Matrícula presencial: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios;

e) em caso de perda ou roubo do documento de identificação, é necessário apresentar boletim de ocorrência no ato da matrícula presencial.

4.1.2 Os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até 120 (cento e vinte) dias, após a realização da matrícula, para entregar no CGA, a fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em todo território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

4.1.3 Os candidatos que não entregarem o histórico escolar do Ensino Médio terão até 120 (cento e vinte) dias após a realização da Matrícula presencial para entregá-lo no CGA, acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato atender os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas deste Processo Seletivo, sob pena de perder o direito à vaga.

4.3 O candidato aprovado que não concretizar sua Matrícula presencial por falta da documentação exigida, perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

4.4 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à matrícula, poderá levar a anulação da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

4.5 Os documentos dos estudantes que solicitarem desistência de curso ficarão à disposição dos mesmos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do período de Matrícula presencial, definido no Anexo I deste edital. Posteriormente, os mesmos serão eliminados.